



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 035/2021

DIVA DE OLIVEIRA, vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, e, após ouvido o Plenário **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fernão, Excelentíssimo Senhor José Valentin Fodra e extensivo a Secretária competente, solicitando providências da seguinte medida de interesse dos servidores públicos municipais (**cozinheira/merendeira**):

“No que tange, ao desempenho de cargo de cozinheira, faz-se necessário a realização de laudo pericial no ambiente de trabalho, cozinha da Escola Municipal local, onde é desempenhada tal função, com a finalidade de averiguar se as condições de trabalho dos respectivos servidores em determinado local são insalubres ou não. Sendo, confirmada a insalubridade no desempenho da função, ou seja, comprovado o contato com agentes nocivos à saúde, os mesmos, fazem jus, ao recebimento do adicional de insalubridade”.

Justificativa:

A referida Indicação já foi feita anteriormente pela vereadora subscritora da presente, através da Indicação de n.º 030/2017, em gestão de outro governante, e, em conformidade com a Lei Complementar n.º 002/98 de 20 de abril de 1998 (Estatuto dos Funcionários Públicos!) vem reiterar com nova Indicação, na esperança que seja atendido pelo atual Prefeito Municipal de Fernão, agindo assim, estará atendendo o justo anseio dessa classe trabalhadora que são as nossas cozinheira municipais.

Em relação ao laudo pericial, é de caráter conclusivo e indispensável na averiguação das condições em que são desenvolvidas as atividades do cargo supramencionado, caracterizando ou não como atividades insalubres, conforme Anexo 03 (Limites de Tolerância para Exposição ao Calor) da NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), nos termos das normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho aprovada pela Portaria 3214/78.

Ante o exposto, estamos certos de que a realização desta solicitação será de grande valia para merendeiras municipais com a concessão do adicional de insalubridade, face os riscos que elas ficam expostas diariamente, sendo do calor excessivo do fogão, utilização de água muito quente e muito fria durante o preparo dos alimentos e a lavagem da louça, ao contato direto com o gás de cozinha.

Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito

Sala das Sessões, em 12 de março de 2021.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 70/2021
Data: 15/03/2021 - Horário: 09:32
Legislativo

Diva de Oliveira
Vereadora